

ATO DECISÓRIO

REFERÊNCIA: Encaminhamento da Comissão Permanente de Licitações, colacionado à folha nº 546 do Processo Licitatório Concorrência nº 001/2018/SMDP, para análise e decisão final do seu parecer relativo ao recurso e contrarrazões apresentados, respectivamente, pelas licitantes Guido S. Transportes e Teraplanagem Eireli (recurso), e Macro Telecom Ltda (contrarrazões).

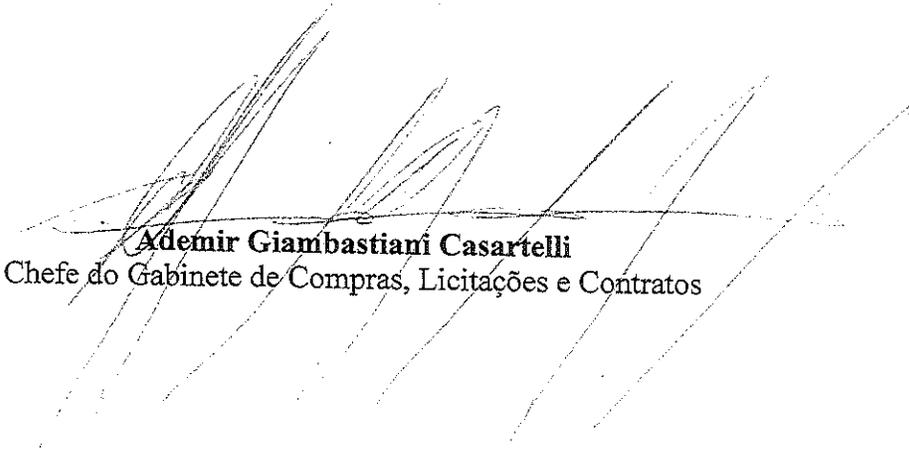
O Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal do Rio Grande/RS, em face do encaminhamento mencionado na referência e,

- Considerando que a decisão da Comissão Permanente de Licitações mantendo a inabilitação da empresa recorrente fundou-se em parecer técnico emitido por competente área do Município, mais precisamente pela área técnica de engenharia (cópia anexa);

- Considerando que a decisão da Comissão Permanente de Licitações mantendo a habilitação das empresas Montebrás Montagens Elétricas Ltda, Macro Telecom Ltda e F& F Engenharia Construção Ltda fundou-se, também, em parecer técnico emitido por competente área do Município, mais precisamente pela área técnica contábil (cópia anexa);

DECIDE pela ratificação do indeferimento ao recurso apresentado pela licitante Guido S. Transportes e Teraplanagem Eireli .

Rio Grande, 17 de outubro de 2018.



Ademir Giambastiani Casartelli
Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos



PARECER TÉCNICO



1 – SOLICITANTE

Gabinete de Compras do Município do Rio Grande.

2 – OBJETIVO

Análise das capacidades técnicas: operacional e profissional conforme estipulado no item 4.4 do edital Concorrência Pública 001/2018 - SMDP - Implantação de Projeto Elétrico no Mercado Público Municipal baseado nos documentos apresentados pelas empresas

- 2.1 F & F ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA ME CNPJ: 10.533.390/0001-19;
- 2.2 GUIDO S. TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM EIRELLI EPP CNPJ: 24.722.176/0001-15;
- 2.3 MACRO TELECOM LTDA – ME CNPJ: 20.896.058/0001-72; e
- 2.4 MONTEBRÁS MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA CNPJ: 97.495.550/0001-60.

4 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ANÁLISE

Eng. Civil Orlando Marasciulo Neto - CREA/RS 120.005-D

5 – REFERÊNCIA

Concorrência Pública 001/2018 - SMDP - Implantação de Projeto Elétrico no Mercado Público Municipal.

Processo nº 4.742/2018

Protocolo Digital da PMRG nº: 4742/2018

6 – DOCUMENTOS APRESENTADOS

Todos os documentos analisados no presente parecer foram encaminhados do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos ao responsável pela análise por meio de uma correspondência datada de 21 de agosto de 2018 e assinada pela Presidente a Sra. Ingrid Cunha Ferreira.

- 6.1 F & F ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA ME CNPJ: 10.533.390/0001-19
 - 6.1.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 1708219 fornecido pelo CREA-RS (03 páginas);
 - 6.1.2 Certidão de Registro de Profissional nº 1701523 fornecido pelo CREA-RS (01 página);
 - 6.1.3 Certidão de Registro de Profissional nº 1683515 fornecido pelo CREA-RS (01 página);
 - 6.1.4 Certidão de Registro de Profissional nº 1682632 fornecido pelo CREA-RS (01 página);
 - 6.1.5 Certidão de Registro de Profissional nº 1682635 fornecido pelo CREA-RS (02 páginas);

Doe Órgãos, doe sangue: Salve Vidas!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

- 6.1.6 Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação do Estado do Rio Grande do Sul datado de 16 de abril de 2015 (08 páginas); e
- 6.1.7 Certidão de Acervo Técnico (CAT) nº 1493822 fornecida pelo CREA-RS (02 páginas).
- 6.2 GUIDO S. TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM EIRELLI EPP CNPJ: 24.722.176/0001-15**
 - 6.2.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 1685356 fornecida pelo CREA-RS (02 páginas);
 - 6.2.2 Certidão de Registro de Profissional nº 1698942 fornecida pelo CREA-RS (02 páginas);
 - 6.2.3 Contrato de Prestação de Serviços e Assunção de Responsabilidade Técnica datado de 05 de janeiro de 2017 (02 páginas);
 - 6.2.4 Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela empresa Cunha & Paludo LTDA-ME datada de 25 de setembro de 2017 (02 páginas);
 - 6.2.5 Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela empresa Fagundes Instalações Industriais e Transporte LTDA datado de 20 de abril de 2012 (01 páginas);
 - 6.2.6 Certidão de Acervo Técnico (CAT) nº 1317540 fornecido pelo CREA-RS (02 páginas);
 - 6.2.7 Certidão nº 340/2017 – SART/NART e anexo, fornecida pelo CREA-RS (02 páginas);
 - 6.2.8 Certidão nº 338/2017 – SART/NART e anexo, fornecida pelo CREA-RS (02 páginas);
 - 6.2.9 Atestado fornecido pela empresa Vip Motos datado de 20 de julho de 1998 (01 página);
 - 6.2.10 Declaração de Vip Motos datado de 17/01/2000 (01 página);
 - 6.2.11 Atestado fornecido pela empresa Pousada Negócios Imobiliários LTDA datado de 20 de julho de 1998 (02 páginas);
- 6.3 MACRO TELECOM LTDA – ME CNPJ: 20.896.058/0001-72**
 - 6.3.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 1701637 fornecida pelo CREA-RS (02 páginas);
 - 6.3.2 Certidão de Registro de Profissional nº 1698088 fornecida pelo CREA-RS (02 páginas);
 - 6.3.3 Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela empresa Fcstone do Brasil Cons. em Futuro e Commodities LTDA datado de 24 de agosto de 2015 (02 páginas);
 - 6.3.4 Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela empresa Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul, CEASA/RS datado de 06 de outubro de 2016 (02 páginas);
 - 6.3.5 Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela empresa Casemiro José Mezzomo datado de 10 de novembro de 2015 (02 páginas);
 - 6.3.6 Certidão de Acervo Técnico (CAT) nº 1521044 fornecida pelo CREA-RS (02 páginas);
 - 6.3.7 Certidão de Acervo Técnico (CAT) nº 1540737 fornecida pelo CREA-RS (02 páginas);
 - 6.3.8 Certidão de Acervo Técnico (CAT) nº 1592318 fornecida pelo CREA-RS (02 páginas);
- 6.4 MONTEBRÁS MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA CNPJ: 97.495.550/0001-60**
 - 6.4.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 1681772 fornecida pelo CREA-RS (02 páginas);
 - 6.4.2 Certidão de Registro de Profissional nº 1681767 fornecida pelo CREA-RS (02 páginas);
 - 6.4.3 Atestado Técnico fornecido pela empresa Cótica Engenharia e Construções LTDA datado de 15 de dezembro de 2005 (04 páginas);
 - 6.4.4 Atestado Técnico fornecido pela Prefeitura Municipal de Viamão datado de 15 de maio de 2007 (04 páginas);
 - 6.4.5 Atestado de Aptidão fornecido pela empresa Fundação de Integração, Desenvolvimento e Educação do Noroeste do Estado FIDENE datado de 30 de março de 2001 (01 página);
 - 6.4.6 Atestado nº 57/2004 fornecido pela Prefeitura Municipal de Passo Fundo datado de 16 de dezembro de 2004 (06 páginas);
 - 6.4.7 Certidão de Acervo Técnico (CAT) nº 1040258 fornecida pelo CREA-RS (02 páginas);
 - 6.4.8 Certidão de Acervo Técnico (CAT) nº 1129455 fornecida pelo CREA-RS (02 páginas); e



6.4.9 Certidão de Acervo Técnico (CAT) nº 1114037 fornecida pelo CREA-RS (01 página)

7 – REQUISITOS BÁSICOS

A especificação dos requisitos básicos foi estabelecida para garantir um grau mínimo de precisão, portanto o nível de subjetividade está diretamente relacionado à confiabilidade, quantidade, qualidade e adequação das informações recebidas para a presente análise.

- 7.1 A metodologia empregada foi pesquisa bibliográfica quantitativa e qualitativa; e
- 7.2 Não houve tratamento dos elementos (documentos) apresentados para análise.

8 – PARECER

Após análise dos documentos apresentados pela(s) empresa(s) elencada(s) no item 2 deste Parecer Técnico e com fulcro apenas no critério do item 4.4 do edital da Concorrência Pública 001/2018 - SMDP - Implantação de Projeto Elétrico no Mercado Público Municipal, ficou constatado o que segue:

8.1 – Quanto da CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL constante do item 4.4.1 do edital:

8.1.1 **F & F ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA ME CNPJ: 10.533.390/0001-19**, verificou-se que a empresa em tela atendeu a todos os subitens.

8.1.2 **GUIDO S. TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM EIRELLI EPP CNPJ: 24.722.176/0001-15**, verificou-se que a empresa em tela não atendeu ao subitem 4.4.1.2, pois não foi possível identificar, na documentação recebida, a aptidão da empresa quanto em ser compatível em características e quantidades nas atividades técnicas do objeto da licitação.

8.1.3 **MACRO TELECOM LTDA – ME CNPJ: 20.896.058/0001-72**, verificou-se que a empresa em tela atendeu a todos os subitens.

8.1.4 **MONTEBRÁS MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA CNPJ: 97.495.550/0001-60**, verificou-se que a empresa em tela atendeu a todos os subitens.

8.2 – Quanto da CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL constante do item 4.4.2 do edital:

8.2.1 **F & F ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA ME CNPJ: 10.533.390/0001-19**, verificou-se que o profissional atendeu ao subitem.

8.2.2 **GUIDO S. TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM EIRELLI EPP CNPJ: 24.722.176/0001-15**, verificou-se que o profissional atendeu ao subitem.

8.2.3 **MACRO TELECOM LTDA – ME CNPJ: 20.896.058/0001-72**, verificou-se que o profissional atendeu ao subitem.

8.2.4 **MONTEBRÁS MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA CNPJ: 97.495.550/0001-60**, verificou-se que o profissional atendeu ao subitem.

8.3 – Quanto ao ATESTADO DE VISITA TÉCNICA constante do item 4.4.2.3 do edital:

Apesar de não constar da documentação recebida (item 6 deste parecer), os atestados de visita técnica das empresas analisadas estão apensados no campo 034 do Protocolo Digital da PMRG nº: 4742/2018, portanto todas atenderam ao item 4.4.2.3 do edital.

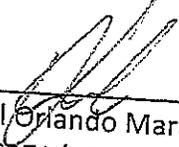


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

9 – CONCLUSÃO

Em face do exposto, e com base nos documentos apresentados por cada empresa, se pode constatar que as empresas: **F & F ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA ME, MACRO TELECOM LTDA – ME** e **MONTEBRÁS MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA**, atenderam a todos os itens do edital da Concorrência Pública 001/2018 - SMDP - Implantação de Projeto Elétrico no Mercado Público Municipal, e que apenas a empresa **GUIDO S. TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM EIRELLI EPP CNPJ: 24.722.176/0001-15**, não conseguiu demonstrar o estabelecido no item 4.4.1 do mesmo edital.

Rio Grande, RS, 23 de agosto de 2018.


Eng. Civil Orlando Marasciulo Neto
CREA/RS 120.005-D



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA



Ofício 028/SMF/UPE/2018/PC

Rio Grande, 16 de outubro de 2018.

Ref. CP 001/2018

Recurso administrativo de:

Guido S. Transportes e Terraplenagem EIRELLI

Contrarrrazões de: - Macro Telecom Ltda.

- Montabras Montagens Elétricas Ltda.

Prezado, por solicitação mediante protocolo físico, para dirimir questionamento da Comissão Julgadora face operação do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED quanto a operação do campo J800. A Recorrente alega, em síntese, que restou ausente nos documentos apresentados pelas pelas Recorridas, a inclusão do **Campo J800** o qual faz parte do **SPED** apontando o item “e) Campo J800 com as notas explicativas” do edital. Da impugnação, a Comissão de Licitação requereu auxílio técnico a SMF interrogando se o SPED fornece extrato/resumo padronizado do campo J800 em que fique evidente quais documentos foram anexados.

Inicialmente, as notas explicativas enquadram-se entre as demonstrações complementares como previsto no art.176 §4º da Lei 6.404/76, e são utilizadas para sanar eventuais dúvidas em relação as demonstrações principais, principalmente no tocante a critérios técnicos e fatos de natureza patrimonial, sendo que esse relatório é externo e deve ser carregado no campo J800, como indicado no edital. Evidencia-se, pelo conteúdo do recurso, que o inconformismo quanto a documentação das demais concorrentes é de natureza meramente formal, posto que não foi apontado qualquer vício contábil que desqualifique as demonstrações financeiras apresentadas. Quanto a apresentação de extrato/resumo do campo J800, no caso das notas explicativas, o arquivo é externo no formato .rtf (Rich Text Format) e agrupado no campo J800 através de upload sem perder suas características de origem, de forma que, ao ser impresso posteriormente a partir do campo J800 o



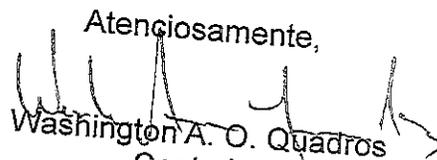
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA



arquivo é carregado através de um aplicativo externo como, por exemplo, o editor Word, ou, outro aplicativo capaz de ler arquivos no formato .rtf e, assim, pode ser impresso não acrescentando quaisquer informações originárias do campo J800 que demonstre vínculo de conteúdo. Em contrarrazões a empresa Macro Telecom Ltda assevera que as notas explicativas apresentadas são cópias daquelas armazenadas no campo J800 do sistema ECD/SPED e a empresa Montebras Montagens Eletricas Ltda, em síntese, enunciou que as demonstrações financeiras foram apresentadas na forma da lei. Finalmente, pelas razões expostas, e quanto ao requerido pela comissão de licitação, não vejo óbice quanto a apresentação das notas explicativas desde que expressamente vinculadas, em seu conteúdo, as demonstrações financeiras do mesmo exercício e devidamente firmadas pelo contador e o representante legal da empresa.

Sem mais para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente,


Washington A. O. Quadros
Contador
CRC RS-45048-0-0

Ilmo Srº(a)

Chefe do Gabinete de Compras

Neste

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!